

REDE Nº 004/2017 de 25/01/2017

ASSUNTO: Desabastecimento de Água em Escolas

Procedimentos Para Unidades Atendidas Pela Sabesp :

Utilizar Serviço Regional - **Central de**

Atendimento e protocolar pedidos (ANOTAR) através dos números:

- 195
- 0800 011 9911
- 0800 055 0195

IMPORTANTE: A Direção da Escola deverá Informar **obrigatoriamente** os seguintes dados da unidade escolar: **RGI** (no anexo), endereço, CIE, telefone, e-mail, nome do Diretor(a) e celular.

Caso a unidade escolar não receba o atendimento informar ao NOM que ***(COM BASE NO NÚMERO DO PROTOCOLO DA SABESP E AS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELA DIREÇÃO DA ESCOLA)*** solicitará apoio à CISE.

OBRIGATÓRIO: A Direção da Escola deverá assegurar que o problema do desabastecimento é de responsabilidade da concessionária, sendo essencial certificar-se de que o problema da falta d'água não é da unidade escolar.
(bomba de água queimada, vandalismo, obstrução no encanamento e etc).

Não serão aceitos atendimentos a e-mails que não contenham as informação de que a Direção da Escola certificou-se de que o problema da falta de água é de responsabilidade da concessionária.

MOTIVO: inúmeras ocorrências que tiveram protocolo na Sabesp com alegação pela escola de que não havia água foram improcedentes, pois a Concessionária, em visita técnica, detectou que o problema pelo desabastecimento era de origem da unidade escolar.